

# LEI Nº 3873, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.



DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica ampliado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo da Estrutura Administrativa do Município de Balneário Camboriú, no âmbito das Leis Municipais nºs 1.068/1.991, 1.069/1.991, 2.798/2.008, 3.411/2.012, 3.428/2012, e suas alterações posteriores, conforme expresse abaixo:

I - cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo: 100 (cem) vagas;

II - cargo de provimento efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação - TI: 05 (cinco) vagas.

As lotações dos cargos mencionadas no artigo anterior, ficarão a critério da Secretaria de Gestão Administrativa.

As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover através de ato próprio de sua competência, as realocações de dotações orçamentárias necessárias à aplicação desta Lei, caso haja necessidade.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2015.

EDSON RENATO DIAS  
Prefeito Municipal